PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 009/2023 – EXECUTIVO

"*ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.º 4.653/2020, QUE* 'DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, POR MEIO DA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS - BEC, DO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - COMPRASNET, LICITAÇÕES-E, OFERECIDA PELO BANCO DO BRASIL, LICITAÇÕES CAIXA, OFERECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU, AINDA, POR QUALQUER PLATAFORMA OFERECIDA E DISPONÍVEL POR INSTITUIÇÃO OFICIAL, INCLUSIVE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA' *PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS OFERECIDAS POR EMPRESAS*":::::::::::::::::::::::::::::::

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4° do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 08/03/2023 (quarta-feira) e encaminhado para parecer.

A matéria visa alterar lei municipal, a saber:

ARTIGO 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.653, de 08 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º.** A aquisição de bens e serviços comuns pelo Executivo Municipal deverá ser precedida de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, a ser realizada por meio da utilização de qualquer plataforma oferecida e disponível por instituição pública ou privada, desde que não onerem e sejam comprovadamente mais benéficas ao município, observando-se a Lei de Licitações quanto à publicação ***em sítio eletrônico oficial pelo Município.***
>
> **§ 1º**
>
> **§ 2º"**

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça e Redação já ajustou a redação do artigo 1° por meio de uma emenda.

Clicksign 92380921-b262-4062-8019-b6bb8c144886

A justificativa para alteração na lei municipal nº 4653, de 08 de abril de 2020, é para adequação à nova lei de licitação (lei federal nº 14.133/21), que deverá ser aplicada a partir de 1º de abril de 2023.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 009/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.
Jardinópolis, 14 de março de 2023.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator: **EDSON ROBERTO VIZU**

Presidente: **LEANDRO MORETTI SERRANO**

Membro: **SAMUEL FARAH**

Clicksign 92380921-b262-4062-8019-b6bb8c144886

Parecer FOCP - PL 009-23 - Exe.pdf

Documento número #92380921-b262-4062-8019-b6bb8c144886

Hash do documento original (SHA256): 2437675d4a6797333e7a585cc26820687abd965f4e2e74e05be08e810b5ec31a

Assinaturas

Edson Rogério Vizu
CPF: 130.053.548-22
Assinou em 15 mar 2023 às 07:02:10

Leandro Moretti Serrano
CPF: 215.786.148-30
Assinou em 14 mar 2023 às 12:37:24

Samuel Farah
CPF: 267.343.528-03
Assinou em 14 mar 2023 às 09:01:35

Log

14 mar 2023, 08:44:02	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 92380921-b262-4062-8019-b6bb8c144886. Data limite para assinatura do documento: 13 de abril de 2023 (08:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 mar 2023, 08:44:03	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******9092 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edson Rogério Vizu e CPF 130.053.548-22.
14 mar 2023, 08:44:03	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******9278 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Moretti Serrano e CPF 215.786.148-30.
14 mar 2023, 08:44:03	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******6423 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03.

14 mar 2023, 09:01:35	Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******6423, com hash prefixo 7183f9(...). CPF informado: 267.343.528-03. IP: 177.106.19.95. Componente de assinatura versão 1.464.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mar 2023, 12:37:24	Leandro Moretti Serrano assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******9278, com hash prefixo b4be9c(...). CPF informado: 215.786.148-30. IP: 200.173.171.117. Componente de assinatura versão 1.464.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 mar 2023, 07:02:10	Edson Rogério Vizu assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******9092, com hash prefixo 149aa8(...). CPF informado: 130.053.548-22. IP: 177.52.87.187. Componente de assinatura versão 1.465.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 mar 2023, 07:02:10	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 92380921-b262-4062-8019-b6bb8c144886.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 92380921-b262-4062-8019-b6bb8c144886, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.